

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.701 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina **Dr. AMAURY DAUDT LAMPERT**
um logradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Via "D", que liga a rua Júlio Renner à Via I, na Vila Esperança, passa a denominar-se rua **Dr. AMAURY DAUDT LAMPERT**.

Art. 2º - As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os dizeres: advogado e político.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Claudete F.B. Silva

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.

CURRÍCULO

Dr. AMAURY DAUDT LAMPERT

Descendente de antiga e tradicional família montenegrina.

Foi casado com a senhora Luiza Lampert, tendo como filhos, Amaury Lampert, advogado e corretor de imóveis na cidade de Tramandaí, casado com a senhora Esmenia C. Lampert, e Maria Lampert Dorfmann, residentes em Porto Alegre.

Deixou sei netos.

Advogado dos mais antigos, exerceu sua atividade advocatícia em Montenegro e em outros municípios por cinquenta e seis anos, tendo como homem público ocupado o cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado, tendo participado ativamente da vida política montenegrina como presidente do antigo PTB, à data de sua morte presidente do PDT local.

Foi vereador e presidente da Câmara Municipal de Vereadores.